CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE PROPRIEDADE

DAS PARTES

}

VENDEDOR(A): PINKLEGION – UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva, inscrita com o NIPC nº 518899586, com sede à Rua do Bacelo, nº 266, Código Postal nº 4475 325, Milheirós, Maia – Portugal, através de seu representante legal com os poderes para o acto, doravante denominado Vendedor(a); e

COMPRADOR(A): João Silva, 123456789, residente em Rua A, 123, Maia, 4470-000, Portugal, doravante denominado Comprador(a).

O presente pacto será regido pelo Decreto-Lei nº 181/2012 de 20 de Junho, pelo artigo 409º do Código Civil Português (reserva de propriedade), em consonância com as demais Leis do ordenamento jurídico português.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto o aluguel com opção de compra de 01 (uma) viatura automóvel da marca BMW, modelo 320d, ano de fabrico 2018, cor {{color}}, identificada pelo número de quadro WBA00000000000000, número de motor {{engine}}, com matrícula AA-00-BB.

DA RESERVA DE PROPRIEDADE/DOMÍNIO

Cláusula 2ª. Fica reservado ao(à) VENDEDOR(A), conforme o disposto neste Contrato, a propriedade do bem objeto deste instrumento, nos termos do Art. 409º do Código Civil, até serem pagas todas as parcelas pelo(à) COMPRADOR(A).

DA CONSERVAÇÃO E USO DO BEM

Cláusula 3ª. Nos termos do Art. 562º do Código Civil, em caso de qualquer sinistro, avaria ou inutilização do bem, o(a) COMPRADOR(A) ficará responsável em assistência técnica/oficina autorizada pelo fabricante ou indicada pelo VENDEDOR, ou pelo pagamento do valor integral do bem, objeto da cláusula 1ª.

DA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DO(A) COMPRADOR(A)

Cláusula 4ª. O bem somente poderá ser utilizado EXCLUSIVAMENTE pelo(a) COMPRADOR(A), ou por Terceiros devidamente autorizados expressamente e por escrito pelo VENDEDOR(A).

DO PRECO

Cláusula 5ª. O(A) COMPRADOR(A) pagará ao(à) VENDEDOR(A) o valor global de € 15 000,00 € ({{total_amount_text}}), da seguinte maneira:

- 01 (uma) entrada de € 3000,00 € ({{down_payment_text}}); e
- O restante, em 12 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em {{first payment date}}.
- **§1º.** Os pagamentos serão realizados mediante transferências bancárias, para o IBAN do(a) VENDEDOR(A), qual seja: **PT5000000000000000000000000**.
- §2°. O(A) VENDEDOR poderá aderir a plataformas de pagamentos através de débitos diretos, cabendo ao(à) COMPRADOR(A) informar os dados bancários para este efeito, atempadamente.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 6ª. O presente contrato terá vigência de 12 meses, mesmo período referente às parcelas vincendas.

DA GARANTIA

Cláusula 7ª. O objeto do contrato terá GARANTIA de bom funcionamento pelo período de 18 (dezoito) meses dada pelo(a) VENDEDOR(A), a partir da data de entrega do bem, nos termos do Decreto-Lei nº 84/2021, desde que atendidas todas as recomendações previstas pelo fabricante e pelo VENDEDOR(A).

DA RESCISÃO ANTECIPADA E DEVOLUÇÃO DO BEM

Cláusula 8ª. Caso o(a) COMPRADOR(A) desista do contrato durante a vigência deste, deverá proceder à IMEDIATA devolução da viatura ao(à) VENDEDOR(A) nas mesmas condições das quais recebeu.

Cláusula 9^a. A desistência por parte do(a) COMPRADOR(A) exime completa e absolutamente, de forma irrevogável e irretratável, o(a) VENDEDOR(A) da devolução de quaisquer valores recebidos durante o curso deste pacto.

UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO – RESPONSABILIDADES DO(A) COMPRADOR(A)

Cláusula 10^a. O(A) COMPRADOR(A) obriga-se a:

- Utilizar o veículo com prudência, respeitando normas legais e recomendações do fabricante;
- Efetuar, por sua conta, toda a manutenção preventiva e corretiva, em oficinas indicadas pelo(a) VENDEDOR(A);
- Assegurar o perfeito estado do veículo;
- Comunicar imediatamente qualquer avaria ou incidente ao VENDEDOR(A);
- Contratar Seguro Integral.

Cláusula 11^a. Em caso de sinistro, avaria ou perda total, o(a) COMPRADOR(A) ficará responsável pelo pagamento integral do valor do bem descrito na Cláusula 1^a.

Cláusula 12ª. O(A) COMPRADOR(A) assume integral responsabilidade por multas, impostos, taxas, portagens e demais encargos.

REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Cláusula 13^a. Substituição apenas por peças originais ou equivalentes certificadas, às expensas do(a) COMPRADOR(A).

Cláusula 14^a. Instalação de peças não autorizadas constitui incumprimento contratual grave.

INCUMPRIMENTO – INADIMPLEMENTO

Cláusulas 15ª a 19ª. Definem atrasos, inadimplementos, rescisão e penalidades aplicáveis ao(à) COMPRADOR(A).

RESCISÃO POR UTILIZAÇÃO ILÍCITA

Cláusula 20^a. Rescisão imediata em caso de uso ilícito do veículo.

OBRIGAÇÕES EM CASO DE ROUBO, FURTO, PERDA TOTAL OU DANOS GRAVES

Cláusulas 21ª e 22ª. Obrigação de pagamento antecipado das prestações vincendas e prazo de 10 dias úteis para liquidação.

COMUNICAÇÃO DE SINISTROS

Cláusula 23^a. Comunicação obrigatória em até 24 horas.

CONFISSÃO DE DÍVIDA

Cláusula 24^a. Reconhecimento expresso de dívida em caso de sinistro.

EM CASO DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGURADORA

Cláusulas 25ª a 27ª. Regras de compensação financeira e responsabilidades do(a) COMPRADOR(A).

PROIBIÇÃO DE CESSÃO E SUBARRENDAMENTO

Cláusulas 28^a e 29^a. Proibição de cessão ou subarrendamento do bem.

ESTADO E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

Cláusulas 30^a e 31^a. Condições de devolução, documentos e penalidades por atraso.

DO TERMO DE VISTORIA

Cláusulas 32ª e 33ª. Inspeção obrigatória na entrega e devolução do veículo.

ALTERAÇÕES AO CONTRATO

Cláusulas 34ª a 36ª. Alterações apenas por escrito.

COMUNICAÇÕES

Cláusula 37^a. Comunicações por carta registada.

Cláusula 38^a. Contato do(a) VENDEDOR(A):

- Endereço: {{seller_address}}
- Telemóvel: {{seller_phone}}

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusulas 39ª a 41ª. Direitos autorais do modelo de negócio e dever de sigilo.

DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusulas 42ª e 43ª. Foro da comarca da sede do(a) VENDEDOR(A) e legislação portuguesa aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusulas 44ª a 45ª. Revogação de acordos anteriores e validade das demais cláusulas.

DA ASSINATURA, AUTENTICAÇÃO E VIGÊNCIA

Cláusulas 46ª a 48ª. Reconhecimento de assinaturas por advogado, elaboração em duplicado e vigência até cumprimento integral.

Local: Maia	
Data: 03/10/2025	
VENDEDOR(A):	
COMPRADOR(A):	
AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO	
Ao subscrever esta autorização, está a autorizar a PINKLEGION – Banco para debitar a sua conta.	UNIPESSOAL, LDA, NIF: 518899586 a enviar instruções ao seu
Credor:	Devedor:
Nome: PINKLEGION – UNIPESSOAL, LDA	Nome: João Silva
• NIF: 518899586	• NIF: 123456789
 Endereço: Rua do Bacelo, nº 266, Código Postal nº 4475 325, Milheirós, Maia 	• Endereço: Rua A, 123, Maia, 4470-000
• País: Portugal	País: PortugalBanco: BPI
Banco: Banco BPI	Banco: BPIIBAN: PT5000000000000000000000
• IBAN: PT5000000000000000000000000000000000000	SWIFT: BPIEPTPL
• SWIFT: BPIEPTPL	5 / H - 1 - 2 / H - 1 - 2
Tipo de pagamento: Pagamento recorrente	
Local de assinatura: Maia	
Data: 03/10/2025	
Assinatura:	